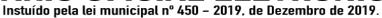
ESTADO DO MARANHÃO **SÍTIO NOVO - MA**





Segunda, 24 de novembro de 2025 | VOL: 6 | № 1167 | ISSN 2764-2518

Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	2
LEI	
LEI N° 547/2025-GP. E ANEXOS.	2



Segunda, 24 de novembro de 2025 VOL: 6 | № 1167 TRÔNICO ISSN 2764-2518

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI

LEI Nº 547/2025-GP. E ANEXOS.

Dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Indústria e Comércio, cria a Gerência Municipal de Turismo vinculada à Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Humano, altera os anexos da Lei nº 0502/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 1º** Fica extinta a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Indústria e Comércio*, criada pela Lei nº 357/2013, com todas as suas estruturas administrativas, cargos comissionados e funções vinculadas.
- §1º As atribuições relativas ao *Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio* poderão ser absorvidas e redistribuídas entre as demais Secretarias Municipais, conforme regulamento posterior.
- §2º As atividades relacionadas ao Turismo Municipal ficam transferidas para a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Humano, por meio da **Gerência Municipal de Turismo**, criada por esta Lei.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

- **Art. 2º** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Humano, a Gerência Municipal de Turismo, com a finalidade de planejar, coordenar, promover e executar as políticas públicas de turismo no Município de Sítio Novo-MA.
- **Art. 3º** Compete à Gerência Municipal de Turismo:
- I diagnosticar e divulgar as potencialidades turísticas do Município;
- II fomentar a organização de roteiros e eventos turísticos, em parceria com entidades públicas e privadas;
- III incentivar e apoiar a capacitação profissional no setor de turismo;
- IV promover ações de valorização do patrimônio natural, histórico e cultural do Município com fins turísticos:
- V articular-se com órgãos estaduais e federais para captação de investimentos e inclusão de Sítio Novo em programas de fomento ao turismo;
- VI planejar campanhas de divulgação turística e cultural;
- VII coordenar atividades relacionadas à promoção de festas tradicionais, manifestações culturais e eventos turísticos locais.

CAPÍTULO III





Segunda, 24 de novembro de 2025 VOL: 6 | Nº 1167 ISSN 2764-2518

DA ESTRUTURA INTERNA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

- **Art. 4º** A Gerência Municipal de Turismo é composta pelas seguintes Seções:
- I Seção de Informações, Promoções e Eventos Turísticos, responsável por planejar e executar ações voltadas à promoção dos atrativos turísticos, realização de eventos e divulgação institucional do Município;
- II Seção de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Mão de Obra e Serviços Turísticos, encarregada da formação e qualificação de profissionais e empreendedores do setor turístico, bem como da promoção de parcerias com instituições de ensino e capacitação;

Parágrafo Único. A Gerência Municipal de Turismo será chefiada por um Gerente Municipal de Turismo, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 5º Os Anexos I e II da Lei nº 0502/2023 passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, em 24 de novembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS I	Secretário Municipal	09
DAS II	Assessor de Gabinete do Prefeito	01
	Secretário Municipal Adjunto	09
	Assessor Jurídico	03
	Assessor de Segurança Pública	01
	Assessor de Comunicação	01
	Assessor de Suporte Institucional	01
	Assessor Especial	06
DAS III	Gerente Municipal	28
	Assessor Técnico	09
	Diretor de Unidade Hospitalar	01
DAS IV	Chefe de Seção	76
	Comandante da Guarda Municipal	01



SÍTIO NOVO- MA Segunda, 24 de novembro de 2025 VOL: 6 | Nº 1167 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-2518

	Diretor Municipal de Trânsito	01
	Diretor de Unidade Básica de	06
	Saúde	
DAS V	Diretor da Junta de Serviço Militar	01
	Secretária Executiva de Gabinete	13
	Assistente de Gabinete	20
Total de Cargos Co	missionados >>>>>>>>>>>>>>	187

LEI Nº 547/2025-GP ANEXO II

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

													feito								
												Mun	icipal								
										1 1 1	ice-Pre										
								+													
2.		-	ó	rø	ãos		_ _		de	Assess	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass						
As	ses	sor					upe	eri	-	oria	esso	esso	esso	esso	esso						
											ria	ria	ria	ria	ria						
										de Ga	Jurí	de	de	Esp	de S						
										binete	dica	Co		ecia	egu						
										do Pr		mu	Sup		ran						
							efeito	efeito		nica	orte		ça P		Ш						
												ção	Inst ituc iona l		úbli ca						
\Box			Ų		~				Щ								\perp				
3.	··	 • .			ão		1		de				taria de		+		+	+	+		\vdash
Ad	ımı	nis	tra	ıça	10 (Je □	ral	l —				Orçar	amento, nento e stão								
	\perp	\perp			_	\perp			$\perp \downarrow$								\perp			_	\sqcup
\square	_	\perp			_	\perp	-		$\perp \downarrow$								+		\parallel		\vdash
				~					+				+ + +				+		+		\vdash
4. Ad Es _]	mi pec	nis	rg tra ca	ao ıçã	s io		d	e													



SÍTIO NOVO- MA Segunda, 24 de novembro de 2025 VOL: 6 | Nº 1167 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-2518

Se	Const	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec			\neg	\top
	<u> </u>			1 -	1 -			ı ŀ	_	
ret	ta aria	reta	reta_	_reta	_reta_	_reta		ı L		Ш
ri	a 💹 🔠	ria	ria	_ ria _	ria	_ ria _		ı L		
	e 💹 de Ed	de	de	de	de S	de		ı L		
	ul ucaçã			Des	aúd	Mei		ıL		
tu	ra o [Des	Inf	env] e [o A		ı [
e	<u> </u>	env	ra	olvi		mbi		ı L		
		olvi	Estr	men		ente		. [
De	es	men	utu	to R		e Sa		ı		
	v	to S	ra e	ural		nea				
	vi	ocia	Des	Aqu		men				
	en	1	env	icul		to				
	o		olvi	tura						
	u		men	e Pe						
	\mathbf{a}		to U	sca						
			rba							
	·		no							
	+++++						$\neg \vdash \vdash$	\Box		+
					+++		+	+	++	+

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Assistente de Gabinete Código identificador: qqvibedmzrp20251124151109



Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br